

FICHA DE VISTORIA

DATA: 10 / 05 / 2020 HORA: 9h30min ITEM: 2
 EMPRESA KANGIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

EQUIPAMENTO: <u>MOTONIVELADORA</u>		PLACA: <u>9JX8413</u>	ANO: <u>2019</u>
CHASSIS: <u>HZENO140CKAF07588</u>			
CAPACIDADE: <u>140 Jp</u>			
MATERIAL RODANTE		MOTOR	FREIOS
(NA)	Roletes	(N) Batendo	(N) Esquentando
(NA)	Pinos	(N) Ruídos	(N) Ruídos
(NA)	Roda Motriz	(N) Sem força	(N) Insuficientes
(NA)	Roda Guia	(N) Superaquece	(N) Não Solta
(OK)	Lâmina	(N) Vaza Óleo	(OK) Curso Pedal
(OK)	Canto Lâmina	(OK) Pressão Óleo	
(OK)	Soldas	(OK) Filtros	TRANSMISSÃO
		(OK) Acelerador	(NA) Cardan
ALIMENTAÇÃO			(NA) Cardanzinho
(OK)	Tanque	EMBREAGEM	(NA) Cruzeta
(OK)	Bomba	(NA) Trepidando	(OK) Tomada de força
(OK)	Bicos	(NA) Prendendo	
			MOLAS
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES	(NA) Dianteiro
(OK)	Luzes	(NA) Dianteiro	(NA) Traseiro
(OK)	Buzina	(NA) Traseiro	
(OK)	Bateria		DIREÇÃO
(OK)	Arranque	PNEUS	(N) Pesada
(OK)	Correia	(OK) Bom	(N) Com folga
		(N) Ruim	
LANTERNAGEM			ACESSÓRIOS
(OK)	Lataria	HIDRÁULICO	(NA) Macaco
(OK)	Pintura	(OK) Pistões	(NA) Triângulo
		(OK) Mangueiras	(NA) Estepe

EIXOS TRASEIROS	(OK)	Bombas	(NA)	Chave de Rodas
(OK)	Diferencial			
(N)	Vazamento			

CÓPIA DO DOCUMENTO AUTENTICADO SIM NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL SIM NÃO

Aprovado não aprovado

MOTIVO

NOME DO VISTORIADOR:

Lanlos A Zemperon - 19.959

ASSINATURA:

Lanlos A Zemperon

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Marcionei Roecker
Coordenador - Matr. 24.245

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM MÓVEL

VENDEDOR: RIACHO TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ 10.819.024/0001-20, com sede na Rodovia SC 301 KM 47, nº 6706, bairro Itinga, CEP: 89.245-000, Cidade Araquari, Estado SC, tendo como seu representante legal o Sr. ANDRÉ LUIZ KANDIR HESS, portador da cédula de identidade nº 4.467.866 e do CPF nº 046.865.039-30, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Gercino, nº 154, Apto 401, bairro Itaum, CEP 89.210-145, Cidade Joinville, no Estado SC.

COMPRADOR: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 85.376.150/0001-57 com endereço comercial a Rua Adolfo Bezerra de Menezes, nº 311, Porto Grande, Cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, representado neste ato através de seu sócio proprietário, CARLOS EDUARDO HESS, portador da cédula de identidade nº 2.608.293-4 e do CPF nº 009.003.149/07, residente e domiciliado na Rua Cabo Frio, nº 39, CEP: 89.211.705, bairro Floresta, Cidade Joinville no Estado de Santa Catarina

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Veículo COM RESERVA DE DOMÍNIO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1^a. O presente contrato tem como OBJETO, uma MOTONIVELADORA, de propriedade do VENDEDOR, livre de qualquer ônus ou encargo, apresentando as seguintes características:

1. Espécie/Tipo: MOTONIVELADORA – TRATOR DE RODAS
2. Ano Fabricação: 2019
3. MARCA: NEW HOLLAND
4. Modelo: GR RG 140 B
5. Chassis: nº HBZN0140CKAF07588
6. Placa: QJX 8413
7. Renavam: 1188345645

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2^a. O VENDEDOR se responsabilizará pelo bom estado e perfeito funcionamento do veículo pelo prazo de 6 Meses, contado a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

DO PREÇO

Cláusula 3^a. O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo uma entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 40 (quarenta) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil).

DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO E DA RESERVA DE DOMÍNIO

Cláusula 4º. A transferência do veículo via documento DUT (Documento único de transferência) será realizada após o pagamento das parcelas devido a reserva de domínio já mencionado

anteriormente. Tal reserva possui precedente no Código Civil Brasileiro respectivamente em seus artigos 521 ao 528 que dispõe “Na venda de coisa móvel, pode o vendedor reservar para si a propriedade, até que o preço esteja integralmente pago”.

Clausula 5º. É de total responsabilidade do **COMPRADOR** os encargos com multas e demais encargos enquanto não se realizar a transferência do veículo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. Qualquer problema verificado no funcionamento ou na estrutura do veículo, dentro do prazo estabelecido na Cláusula 2ª, deverá ser comunicado pelo **COMPRADOR** ao **VENDEDOR** no prazo de 02 (dois) dias após aquele vir a tomar conhecimento do problema.

Cláusula 7ª. Enquanto durar o prazo em que o **VENDEDOR** se responsabiliza pelo perfeito funcionamento do automóvel, o **COMPRADOR** deverá realizar revisões no mesmo com a periodicidade indicada pela fabricante do veículo.

Cláusula 8ª. O **VENDEDOR** não se responsabilizará pelos danos causados no veículo por negligência do **COMPRADOR**, e por problemas decorrentes da não realização das revisões acertadas.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 10ª. Em caso de não cumprimento do contrato, o mesmo será rescindido sem prejuízo de ambas as partes.

Cláusula 11ª. Caso o **COMPRADOR** deixe de efetuar qualquer pagamento atrasando em mais de 03 (três) meses este contrato será rescindido. O veículo retornará para o **VENDEDOR** sem prejuízo de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Joinville – SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Joinville, 31 de abril de 2020.



RIACHO TRANSPORTES LTDA
Representante legal: André Luiz Kandir Hess
CPF: 046.865.039-30



Jamal

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIMENTO

KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: CARLOS EDUARDO HESS
CPF: 009.003.149-07

Bruna Elisia Dias

Testemunha 1:

CPF: 103.131.759-77

Natura da Fatura Dias

Testemunha 2:

CPF: 054.957.299-60

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1587936 - 138
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)CARLOS
EDUARDO HESS



Joinville, 13 de maio de 2020, 14:03:11

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FUU84466-LZZ6

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
 Ruth Silva - Tabellia; Vera Silvana Fiamini - Escrivente Substituta Legal; Cristiane Baisan Klöck - Escrivente Substituta;
 Diane Ferreira Oliveira - Escrivente; Juliana Moraes - Escrivente; Michelle Pachetti Flores - Escrivente; Katalia Manoel - Escrivente;
 Milene Aguiar Braga - Escrivente; Priscilla Melo - Escrivente; Raquel Gómez María de Oliveira Guimarães - Escrivente; Rosangela Marques Soárez - Escrivente;
 Selângela Andrade Freitas - Escrivente; Thais Ferreira dos Santos Machado - Escrivente; Vilma Belli Gehrardt de Moraes - Escrivente.

OK